



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## **TERMO DE DECISÃO**


Trata-se de análise de Impugnação ao Processo Licitatório n.º 042/2018, na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 014/2018, que tem por objeto a “Aquisição de Café”, onde a empresa *CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.* insurge-se quanto a exigência de o produto ter “selo de pureza Abic”.

Nos termos do **Parecer Jurídico**, cujas argumentações passam a fundamentar a presente decisão decidimos pelo recebimento do pedido posto que tempestivo.

Quanto ao mérito julgo **IMPROCEDENTE**, e determino a manutenção do edital nos termos atuais.

É a decisão.

Rio Negro, 09 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL